



25080400015638

CEGIRD - CÁLCULO DO BDI DIFERENCIADO CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU

TIPO DE OBRA: Construção de Edifícios

Itens		Adotado	Mín.	Máx.
AC	ADM CENTRAL	3,45%	1,50%	4,49%
S+G	SEGUROS E GARANTIAS	0,48%	0,30%	0,82%
R	RISCO	0,85%	0,56%	0,89%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%	0,85%	1,11%
L	LUCRO	6,22%	5,11%	6,22%
	PIS	0,65%		
	COFINS	3,00%		
	ISS (localidade)	0,00%		
I	PIS, COFINS, ISSQN (SEM DESON.)	3,65%		
I	PIS, COFINS, ISSQN (DESONERADO)	5,65%		I + 2%

Fórmula do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + \text{AC} + \text{S} + \text{G} + \text{R}) * (1 + \text{DF}) * (1 + \text{L})}{(1 - \text{I})} - 1$$

BDI Resultante	Adotado	Mín.	Máx.
BDI Onerado	16,50%	11,10%	16,80%
BDI Desonerado	18,96%		

- a) BDI Diferenciado para de mero fornecimento de materiais e equipamentos, CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU.
- b) As tabelas acima foram construídas considerando o regime tributário sem desoneração da folha de pagamento, nos termos da Lei nº 12.546/2011 e suas alterações. Para análise de cenários com desoneração, aplica-se a alíquota de 2% sobre a receita bruta no item "I".
- c) Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.
- d) O BDI máximo pode ser ultrapassado nos casos em que a empresa vencedora da licitação se enquadre na desoneração (conforme Medida Provisória 601/2012). Neste caso, após definir o BDI "sem desoneração" respeitando os limites das tabelas acima, o cálculo do BDI "desonerado" é feito acrescentando 2% ao item "I - PIS, COFINS, ISSQN", sem alterar as demais parcelas da fórmula. Observação: composição de acordo com o Decreto Municipal nº 19.224/2015.
- Observação: composição de acordo com o Decreto Municipal nº 19.224/2015.

**PROCERGS**

Nome do arquivo: CEGIRD-BDI-DIF.pdf

Autenticidade: **Documento íntegro**

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

ZEBL ARQUITETURA LTDA
Responsável: JOSE DE BARROS LIMA12/09/2025 09:38:21 GMT-03:00 19624777000155
26323842068

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe
CHAVE 25080400014638009220343620250911 e CRC 34.6732.2756, em:
<https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.

Verificado em 12/09/2025 17:35:45

Página 2 de 2

